

OFÍCIO – PRES. Nº 042/2020

João Pessoa, 11 de maio de 2020.

Ao Exmo. Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá
M.D Prefeito Constitucional do Município de João Pessoa
R.Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa/PB

Assunto: Pedido de reconsideração

Senhor Prefeito,

Vimos mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e ao final requerer o que segue:

Foi publicado no último dia 09 de maio o **Decreto Municipal nº 9.487/2020**, que determinou em seu **art. 1º, IV**, a suspensão até o dia 18 de maio do funcionamento de "*estabelecimentos que prestem serviços de natureza privada ou atividades de profissionais liberais (arquitetos, advogados, contadores, **corretores de imóveis**, economistas, administradores, corretores de seguros, publicitários, entre outros)*".

A atividade exercida pelos corretores de imóveis compõe uma cadeia que interliga o setor da **construção civil**, que foi declarado pelo **Decreto Federal nº 10.342**, de 7 de maio de 2020, como **atividade essencial**.

Os cartórios extrajudiciais, que também compõem o elo desta cadeia que interliga o setor da **construção civil**, estão autorizados a funcionar em regime de plantão presencial,

CRECI PARAÍBA	DELEGACIA CAMPINA GRANDE	DELEGACIA PATOS	DELEGACIA CAJAZEIRAS
☎ Avenida Almirante Barroso, 918 Centro - João Pessoa/PB CEP 58013-120 ✉ creci@creci-pb.gov.br ☎ as 2107-0406	☎ Rua D. Pedro II, 449 Centro - Campina Grande/PB CEP 58400-062 ✉ delegaciag@creci-pb.gov.br ☎ as 3321.6969	☎ Rua Pedro Firmino, 107 Sala 704/705 Ed. Milindra Center Centro - Patos/PB, CEP 58700-070 ✉ delegaciapatos@creci-pb.gov.br ☎ as 3421.2924	☎ Rua Bonifácio Moura, 208 Centro - Cajazeiras/PB CEP 58900-000 ✉ delegaciacajazeiras@creci-pb.gov.br ☎ as 3531.2329

Prima

conforme Provimentos n. 91, 94 e 96/2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Assim, para o pleno funcionamento da atividade essencial da construção civil, afigura-se necessário também o funcionamento das imobiliárias, que garantem o pleno exercício das atividades dos corretores de imóveis, que são os profissionais encarregados de intermediar as negociações de compra, venda, locação e permuta de imóveis residenciais e comerciais.

Antes mesmo do advento do Decreto Municipal nº 9.487, os corretores de imóveis já vinham enfrentando seríssimas dificuldades de sobrevivência, diante da queda de faturamento no mercado imobiliário.

Recentemente, vários deles, em caso de extrema necessidade, tiveram que ser socorridos com cestas básicas pelo Creci-PB, arrecadadas mediante campanhas solidárias, transcendendo assim, a missão institucional do Órgão, de registro e fiscalização.

<https://nam10.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fparaiba.com.br%2F2020%2F04%2F29%2Fcreci-pb-da-inicio-a-entrega-de-cestas-basicas-para-corretores-de-imoveis%2F&data=02%7C01%7C%7Cc700819010a34c4dd62608d7f59c cfb5%7C84df9e7fe9f640afb435aaaaaaaaaaaa%7C1%7C0%7C637247926151764619&sdata=Cr6ggexID02%2BU%2FimYytoarONFlxZtJNgjnM5lMgS%2Fo0%3D&reserved=0>

Ante o suficientemente exposto, e demonstrado que os estabelecimentos imobiliários compõem a cadeia que interliga o setor da construção civil, atividade essa essencial, requeremos a Vossa Excelência que exclua do art. 1º, IV, do

CRECI PARAÍBA	DELEGACIA CAMPINA GRANDE	DELEGACIA PATOS	DELEGACIA CAJAZEIRAS
☎ Avenida Almirante Barroso, 918 Centro - João Pessoa/PB CEP 56013-120 ✉ creci@creci-pb.gov.br ☎ ss 2107 0406	☎ Rua D. Pedro II, 449 Centro - Campina Grande/PB CEP 58400-062 ✉ delegaciag@creci-pb.gov.br ☎ ss 3321.6969	☎ Rua Pedro Firmino, 107 Sala 704/705 Ed. Milindra Center Centro - Patos/PB, CEP 58700-070 ✉ delegaciapatos@creci-pb.gov.br ☎ ss 3421.2924	☎ Rua Bonifácio Moura, 208 Centro - Cajazeiras/PB CEP 58900-000 ✉ delegaciacajazeiras@creci-pb.gov.br ☎ ss 3531.2329

Assim

Decreto Municipal nº 9.487/2020, a proibição de funcionamento das imobiliárias, escritórios imobiliários, bem como os corretores de imóveis, devendo essas funcionarem com a adoção das medidas preventivas ao contágio e propagação da Covid-19, previstas nos demais Decretos Municipais, tais como:

- Observância da distância mínima de 1,5 metros entre os funcionários, clientes e colaboradores, adotando, ainda, sistemas de escala, alteração de jornadas e revezamento de turnos, para reduzir o fluxo e não permitir a aglomeração de pessoas;
- Realização de atendimentos com hora marcada, precedidos da devida higienização das instalações, ambientes, superfícies, materiais e equipamentos, devendo ser definida rotina para a higienização e desinfecção das maçanetas, portas e materiais de uso comum;
- Proibição do trabalho 'in loco' dos funcionários que: tenham 60 (sessenta) ou mais anos de idade; que tenham histórico de doenças respiratórias ou doenças crônicas, ou cujos familiares, que habitam a mesma residência, tenham doenças crônicas; gestantes e lactantes; que utilizam medicamentos imunossupressores; e que manifestarem sintomas respiratórios, como febre, tosse, coriza ou dificuldade de respirar;
- Fornecimento de máscaras para todos os seus empregados, prestadores de serviço e colaboradores;
- Disponibilização constante de álcool gel a 70% aos funcionários, clientes e colaboradores durante todo o período de expediente;

Assinatura

CRECI PARAÍBA	DELEGACIA CAMPINA GRANDE	DELEGACIA PATOS	DELEGACIA CAJAZEIRAS
☎ Avenida Almirante Barroso, 918 Centro - João Pessoa/PB CEP 58013-120 ✉ creci@creci-pb.gov.br ☎ 33 2107 0406	☎ Rua D. Pedro II, 449 Centro - Campina Grande/PB CEP 58400-062 ✉ delegaciag@creci-pb.gov.br ☎ 33 3321.6969	☎ Rua Pedro Firmino, 107 Sala 704/705 Ed. Milindra Center Centro - Patos/PB, CEP 58700-070 ✉ delegaciapatos@creci-pb.gov.br ☎ 33 3421.2924	☎ Rua Bonifácio Moura, 288 Centro - Cajazeiras/PB CEP 58900-000 ✉ delegaciacajazeiras@creci-pb.gov.br ☎ 33 3531.2329

- Proibição de acesso ao interior das suas dependências de pessoas que não estejam usando máscaras, que poderão ser de fabricação artesanal ou caseira;

Acolhido o pleito, o Creci-PB se compromete a informar à categoria a necessidade de adoção das referidas recomendações, como também fiscalizar o seu cumprimento, acionando, em sendo o caso, os meios legais para coibir eventuais práticas indevidas.

Aproveitando o ensejo, renovamos os protestos da mais elevada estima consideração e apreço.

Respeitosamente,

Rômulo

Rômulo Soares de Lima
Presidente do CRECI/PB



José Garibaldi Porto Junior
Presidente do SINDIMÓVEIS/PB

CRECI PARAÍBA

☎ Avenida Almirante Barroso, 918
Centro - João Pessoa/PB
CEP 58013-120
✉ creci@creci-pb.gov.br
☎ ss 2107 0406

DELEGACIA CAMPINA GRANDE

☎ Rua D. Pedro II, 449
Centro - Campina Grande/PB
CEP 58400-062
✉ delegaciag@creci-pb.gov.br
☎ ss 3321.6969

DELEGACIA PATOS

☎ Rua Pedro Firminio, 107
Sala 704/705 Ed. Milindra Center
Centro - Patos/PB, CEP 58700-070
✉ delegaciapatos@creci-pb.gov.br
☎ ss 3421.2924

DELEGACIA CAJAZEIRAS

☎ Rua Bonifácio Moura, 288
Centro - Cajazeiras/PB
CEP 58900-000
✉ delegaciacajazeiras@creci-pb.gov.br
☎ ss 3531.2329